REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) Educação é direito fundamental de natureza social;
b) as instituições de ensino que atualmente funcionam no bairro de Alto de Coutos apresentam estrutura precária;
c) as crianças do bairro de Alto de Coutos carecem de um Centro Educacional que lhes ofereça ensino de qualidade e estrutura adequada às suas necessidades;
d) é evidente o benefício que a construção de um Centro Educacional de Educação Infantil – CMEI em tempo integral trará para a população dos bairros de Alto de Coutos, Vista Alegre, Periperi, Nova Constituinte e adjacências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Educacional de Educação Infantil – CMEI em tempo integral no bairro de Alto de Coutos, em uma área existente na Rua do Congo, no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires